



## ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.776, de 18 de dezembro de 1998.

## DÁ DENOMINAÇÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Dr. GERALDO CERQUEIRA, a Rua "A" do Loteamento Cipesa, Bairro de Santa Amélia, nesta Capital.

Art. 2°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 18 de dezembro de 1998.

KATIA BORN RIBEIRO PREFEITA

Publicado no DOM

Encarrogado

Encarrogado

Baixado Em: 07/07/2024

## Câmara Municipal de Maceió

ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.



Validação: